



*Município da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo*

Gabinete do Prefeito

Em 02 de dezembro de 2019.

**OFÍCIO GP N° 766/2019**

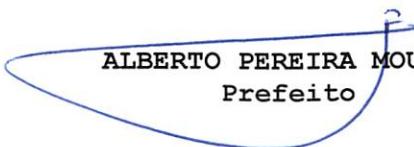
A Sua Excelência o Senhor  
**EDNALDO DOS SANTOS PASSOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Praia Grande  
**PRAIA GRANDE - SP**

Senhor Presidente,

Em atenção aos questionamentos feitos por meio do **REQUERIMENTO N° 382/19**, de autoria do nobre vereador **MARCO ANTÔNIO DE SOUSA**, referentes ao transporte para Tratamento Fora do Município (TFD), encaminho anexas cópias das manifestações das áreas técnicas da Secretaria de Saúde Pública (Sesap), recebidas pelo Departamento de Processo Legislativo deste Gabinete, com os devidos esclarecimentos.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar os meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

  
**ALBERTO PEREIRA MOURÃO**  
Prefeito



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**  
Estado de São Paulo

À  
**SE SAP-10.5.01**  
**Senhora Secretária Adjunta,**

Em atenção aos apontamentos do Requerimento N° 382/2019, temos a informar:

1- Sim, é de conhecimento desta Divisão os fatos ora mencionados.

No tocante ao tempo de espera para o embarque, é considerado uma tolerância de 5 (cinco) minutos. Tal informação é disponibilizada pelo Departamento de Informação via protocolo assinado pelo paciente no ato da solicitação de transporte.

Em relação ao desembarque, é preconizado pelos Hospitais de referência o local adequado a fim de não prejudicar a rotina do mesmo.

Quanto ao cancelamento do transporte, este não é feito por esta Divisão, sugiro encaminhamento ao Departamento de Informação em Saúde para manifestação.

2- Ações como vistoria, orientações aos pacientes, logística de itinerário e reuniões com a empresa contratada são realizadas periodicamente objetivando uma melhor qualidade dos serviços prestados ao município.

3- Por tratar-se de prestação de serviços por empresa contratada através de licitação, não é de responsabilidade desta Secretaria capacitá-los. Por outro lado, são realizadas visitas técnicas periódicas para avaliação e correção de possíveis falhas no atendimento.

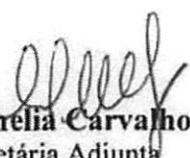
Em 22 de novembro de 2019.

  
**Carlos Eduardo Soares Santos**  
Divisão de Transporte e Logística

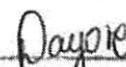
À  
**SE SAP- Departamento de Informação em Saúde**  
**Senhor: [Signature]**

Dante do exposto pela Divisão de Transporte e Logística, segue para vossa conhecimento e manifestação referente a observação: **cancelamento de transporte em cima da hora, sem aviso prévio, causando um prejuízo enorme ao paciente.**

Em 22 de novembro de 2019.

  
**Eng.ª Normélia Carvalho Luz**  
Secretaria Adjunta

RECORRIDO: 25/11/19

Ass.: 



Prefeitura de Praia Grande  
Secretaria Municipal de Saúde - SUS

Pedido de Viagem - Protocolo Nr. [REDACTED]

João  
00:29:59

Paciente: [REDACTED]

Telefone: [REDACTED]

Acompanhante: [REDACTED]

Compromisso: 25/11/2019 às 12:00

Objetivo: TRATAMENTO

Patologia: QUIMIOTERAPIA

Destino: GRAACC (SAO PAULO - SP)

Embarque: [REDACTED]

Informações Adicionais

Saída do Veículo: [REDACTED]

Observação:

Declaro ter sido devidamente orientado(a) sobre a Portaria MS nº 55/99 e a normatização municipal de transporte, onde o município efetua o transporte apenas para os locais que são referências formais. Tenho ciência que minha solicitação será analisada e, caso aprovada, não deverei faltar ou atrasar (tolerância de 5 minutos) pois comprometerá o horário de todos, e que no retorno é preciso aguardar todos que seguem no veículo e que deverei ligar com 03 dias de antecedência para verificar o status da solicitação nos telefones: 3496-2437 (Transporte para São Paulo) e 3496-2439 (transporte para as demais localidades) Nestes termos peço e aguardo deferimento.  
(assinatura do paciente ou responsável): \_\_\_\_\_



**Município da Estância Balneária de Praia Grande**  
*Estado de São Paulo*  
**Secretaria de Saúde Pública**

Papel para informação, rubricado como folha nº. \_\_\_\_\_

Do \_\_\_\_\_ nº. \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ | | (a) \_\_\_\_\_

À  
**SESAP 10.5.0.1**  
**Sra. Secretária Adjunta**

Mediante respeitosas saudações e visando nos manifestar sobre a observação: **"cancelamento de transporte em cima da hora, sem aviso prévio, causando prejuízo enorme ao paciente"**, No que tange aos serviços de transporte para TFD – Tratamento Fora do Domicílio, informamos inferir a existência de um equívoco por parte de quem passou essas informações ao nobre edil, uma vez que, conforme se poderá observar na cópia de protocolo de pedido de viagem – que ora juntamos – os pacientes são orientados a entrar em contato com os telefones desta SESAP, com "03 dias de antecedência para verificar o status da solicitação", logo nesta ocasião, são informados se tiveram ou não os pedidos de transporte deferido. Entendemos que 03 (três) dias não esteja caracterizado como "em cima da hora" ou "sem aviso prévio". Entretanto, caso seja necessário, este prazo pode ser revisto pela CMTU/SUS – Comissão Municipal de Transporte aos Pacientes do SUS.

Em, 25/11/2019

  
**João Carlos Calheiros de Melo**  
Departamento de Informação em Saúde

À  
**SESAP-10.5 - Subsecretaria de Administração**  
**Senhor Subsecretário,**

Diante manifestação do Departamento de Informação em Saúde, segue para vosso conhecimento e prosseguimento.

Em 26 de novembro de 2019.

  
**Eng.º Normélia Carvalho Luz**  
Secretária Adjunta